DECRETO N° 012 / GAB /PREF **PRAIA NORTE-TO, 16 DE AGOSTO DE 2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias para Servidores Públicos do Município, Secretários Municipais ou Equivalentes e Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal de nº 185/2017.

CONSIDERANDO o constante da Lei nº 185/2017 de 23 de maio de 2017, que dispõe a concessão de diárias no serviço público municipal e dá outras providencias;

CONSIDERANDO que a referida Lei datada de 2017, quando fora autorizada pelo Poder Executivo, a concessões de diárias;

CONSIDERANDO que no decorrer dos anos, através do Decreto Municipal de nº 011/2024 de 17 de Julho de 2024, as diárias aos Servidores Públicos Municipal, quando de seu deslocamento a outras localidades tiveram reajustes;

CONSIDERANDO que os valores das diárias encontram-se abaixo do custo real, que os servidores necessitam quando do seu deslocamento a serviço a outras localidades;

CONSIDERANDO ainda, o previsto no Art. da lei nº 185/2017, de 23 de Maio de 2017, pelo presente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado os valores das diárias concedidas aos Servidores Públicos do Município, Secretários Municipais ou Equivalentes e Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, com base no Art. 28º da Lei 185/2017 de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os índices de reajustes para custeio de despesas pessoais, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme a tabela abaixo:

DESPESAS COBERTAS PELAS DIÁRIAS	FAIXA I DEMAIS SERVIDORES: CONCURSADOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS	FAIXA II SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CARGOS DE CHEFIA	FAIXA III PREFEITO E VICE-PREFEITO
CIDADE COM DISTÂNCIA INFERIOR A 200 KM DA SEDE	ATÉ R$ 240,00	ATÉ R$ 300,00	ATÉ R$ 400,00
CIDADE COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 200 KM DA SEDE	ATÉ R$ 300,00	ATÉ R$ 400,00	ATÉ R$ 700,00
CAPITAL DO ESTADO	ATÉ R$ 450,00	ATÉ R$ 500,00	ATÉ R$ 750,00
DEMAIS CAPITAIS	ATÉ R$ 450,00	ATÉ R$ 500,00	ATÉ R$ 800,00

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte/TO, aos 16 de agosto de 2024.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal